



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 088

São Paulo

quarta-feira, 13 de maio de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Xerox a Cr\$ 30,00

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas por minuto, autenticadas.

CÓPIA DE PÁGINA DO "DIÁRIO OFICIAL"

Edição do dia Cr\$ 30,00

Edição atrasada Cr\$ 37,00

Rua da Mooca, 1.921 e Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú, das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

1.º CONGRESSO BRASILEIRO DE PUBLICAÇÕES

5 a 10 de julho de 1981

Palácio das Convenções do Parque Anhembi
São Paulo, SP

Promoção:

Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários — FEBAB

Colaboração:

Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo
Secretaria Municipal da Cultura de São Paulo

Tema Central:

NORMALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO IMPRESSA

Temas:

Direito Autoral

Editoração

Publicações em geral

Integração: Autor/Editor/Jornalista/Bibliotecário

Subtemas:

Bibliografia

Catalogação na fonte

Citações no texto

Composição gráfica

Diagramação

Formatação: para livros e periódicos

Referências bibliográficas

Resumos/Abstracts

Informações e inscrições:

Rua Avanhandava, 40 — 1.º andar, cjto. 110 —
01306 — São Paulo, SP
Fone: (011) 257-9979

Sumário

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

- Retificando enquadramento de cargo incluído no Anexo II do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2-3-70

1

LEIS

- Declarando de utilidade pública entidades benéficas
- Obrigando os estabelecimentos comerciais e os de prestação de serviços a fixarem, em lugar visível, o endereço e o número dos telefones do PROCON
- Dando denominação a estabelecimentos de ensino
- Dando nova redação ao artigo 1.º da Lei n.º 129, de 11-7-73
- Instituindo o "Dia do Aeroviário"
- Instituindo o "Dia do Feirante"
- Dando denominação ao Fórum Distrital de Penha de França, na Capital

1

2

2

2

2

SECRETARIAS

| | |
|-------------------------------------|----|
| ● Casa Civil | 3 |
| ● Economia e Planejamento | 3 |
| ● Justiça | 4 |
| ● Promoção Social | 4 |
| ● Segurança Pública | 4 |
| ● Fazenda | 5 |
| ● Agricultura e Abastecimento | 5 |
| ● Educação | 6 |
| ● Saúde | 7 |
| ● Obras e do Meio Ambiente | 10 |
| ● Transportes | 10 |
| ● Administração | 11 |
| ● Cultura | 12 |
| ● Esportes e Turismo | 12 |
| ● Interior | 12 |
| ● Negócios Metropolitanos | 12 |

CONCURSOS

| | |
|---|----|
| ● Inspetores de Alunos para a 12.ª D.E. — Convocação | 18 |
| ● Servidores para a 1.ª D.E. — Convocação | 18 |
| ● Servidores para a DRE de Aragatuba — Convocação | 18 |
| ● Servidores para a DRE de Marília — Convocação | 19 |
| ● Recreacionista para o IAMSPE — Convocação | 24 |
| ● Professor-Adjunto para a Faculdade de Medicina (USP) — Inscrições | 24 |
| ● Professor Titular para a Faculdade de Odontologia de Bauru — USP — Inscrições | 24 |

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

| | |
|---------|----|
| ● | 26 |
|---------|----|

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

| | |
|---|----|
| ● Câmara Municipal de São Paulo | 39 |
| ● Tribunal de Contas do Município | 39 |
| ● Prefeituras Municipais | 39 |

BOLETIM FEDERAL

| | |
|-------------------------------------|----|
| ● Tribunal Regional Eleitoral | 43 |
| ● Ministérios | 43 |

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 252, DE 12 DE MAIO DE 1981

Retifica enquadramento de cargo incluído no Anexo II do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — É retificado, para Chefe de Seção (Administração), PP-II, referência "19", o enquadramento do antigo cargo de Assistente Técnico, PP-II, referência "31", ocupado por Januário Ramos Claro, levado a efeito, para Escriturário (Nível I), referência 11, pelo Decreto-lei Complementar n.º 21, de 20 de maio de 1970.

Artigo 2.º — Dos pagamentos decorrentes da aplicação desta lei complementar serão deduzidas as importâncias já percebidas, a partir de 1.º de março de 1970, pelo funcionário por ela abrangido, relativamente a cargos, funções ou atribuições a ele correspondentes.

Artigo 3.º — Aplicam-se, no que couber, nas mesmas bases, termos e condições, ao cargo de que trata esta lei complementar, as disposições do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 26 de março de 1970.

Artigo 4.º — O título do funcionário cujo cargo é abrangido por esta lei complementar será apositado pela autoridade competente.

Artigo 5.º — As despesas resultantes da execução desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento-Programa.

Artigo 6.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970, e adaptando-se o seu conteúdo às disposições da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, alterada pela Lei Complementar n.º 200, de 17 de janeiro de 1979, a partir de 1.º de março de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de maio de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.830, DE 12 DE MAIO DE 1981

Declara de utilidade pública a Instituição Assistencial Espírita Albergue Noturno "Lar de Jesus", com sede em São Roque

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Instituição Assistencial Espírita Albergue Noturno "Lar de Jesus", com sede em São Roque.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antônio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de maio de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

Assistente social: vaga no HC de Ribeirão Preto

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, abrirá amanhã, dia 14, as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas na função-atividade de assistente social, do Quadro de Servidores desse Hospital, sob o regime da C.T. As inscrições serão recebidas no período de 14 a 22 de maio de 1981, das 9 às 12 e das 13h30 às 16 horas. O salário inicial dessa função-atividade, em jornada completa de trabalho (40 horas semanais), de acordo com a Lei Complementar 247-81, corresponde a Cr\$ 46.008,00 mensais.

Página 24

Instituto de Física abre inscrições ao concurso para Professor-Adjunto

Estarão abertas na Administração de Atividades Acadêmicas do Instituto de Física (USP), sala 230 do Edifício Basílio Jafet, Cidade Universitária, pelo prazo de 60 dias a contar da primeira publicação do Edital no D.O. do Estado, as inscrições ao concurso para preenchimento de uma função de Professor-Adjunto, Ref. MS-5, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Nuclear. Somente poderão candidatar-se os portadores do título de Livre-Docente, pertencentes à categoria de Professor Livre-Docente. Dos documentos necessários destaca-se o Memorial circunstanciado, em 10 vias, com informações sobre o candidato.

Página 24